



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul
Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria

3ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 02711600132693

AUTORAS: AUTO POSTO RODALEX LTDA., COMERCIAL DE
COMBUSTÍVEIS 5R LTDA, ACR COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MM. Juiz(a):

Ciente da decisão das fls. 792/795, do não acolhimento dos embargos de declaração interpostos contra a mesma, fls. 831/831-v, bem como do e-mail da fl. 841, o Ministério Público devolve os autos para cumprimento do item "5", da fl. 832, na ordem ali estabelecida, requerendo nova vista após a manifestação da Administradora Judicial.

Santa Maria, 27 de setembro de 2017.


WALESKA FLORES AGOSTINI,
Promotora de Justiça em Substituição.